



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO n.º 112/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, que, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, torna público a presente ERRATA para o fim de retificar o texto publicado do Decreto Legislativo n.º 112/2023, nele fazendo constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

A Mesa da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que esta Casa legislativa aprovou, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DEVE-SE LER:

A Comissão De Finanças E Orçamento Da Câmara Municipal De São João Das Duas Pontes, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprova e promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, nos seguintes termos:

A presente errata de retificação altera esses termos publicados do Decreto Legislativo n.º 112/2023 e passa a fazer parte integrante da referida publicação.

São João das Duas Pontes, 10 de outubro de 2023.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes